



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 092, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 193.000,00.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2793 de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar o valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo
02.06.00.- Secretaria Municipal da Saúde
02.06.01.- Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2.021 – Manutenção das Unidades Básicas da Saúde
123
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 01 R\$ 100.000,00

02.09.00.- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.09.02.- Setor de Limpeza Pública
15.452.0010.2.038 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública
220
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01 R\$ 30.000,00

02.11.00.- Secretaria Municipal de Transportes
02.11.01.- Setor Municipal de Transportes
26.782.0012.2.042 – Manutenção do Setor de Transportes
240
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01 R\$ 60.000,00

02.12.00.- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
02.12.01.- Setor de Meio Ambiente e Agricultura
20.606.0013.2.043 – Manutenção do Setor de Serviços Agrícolas
250
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 R\$ 3.000,00
Total.....R\$193.000,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo
02.06.00.- Secretaria Municipal da Saúde
02.06.01.- Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2.025 – Associação de Promoção Social e Saúde



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



145

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 100.000,00

02.09.00.- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.09.01.- Setor de Obras e Vias Públicas

15.452.0010.2.037 – Manutenção do Setor de Obras e Vias Públicas

216

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 50.000,00

15.452.0010.2.040 – Manutenção do Setor de Praças e Jardins

228

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01 R\$ 40.000,00

02.12.00.- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

02.12.01.- Setor de Meio Ambiente e Agricultura

20.606.0013.2.043 – Manutenção do Setor de Serviços Agrícolas

248

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01 R\$ 3.000,00

Total.....R\$ 193.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 01 de setembro de 2025.


LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA

ALAN ARAUJO TAVARES – *Chefe de Gabinete*

